N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 53.463.970/0001-90

Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07

DATA BASE
31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ADVANCED FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 05 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 05 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 17.096 mil, que

representa 98,38% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 18 de fevereiro de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.463.970/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**8**	**0,05**
Disponibilidades	8	0,05
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**275**	**1,58**
Títulos públicos federais	**18**	**0,10**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	18	0,10
Cotas de fundos de investimento	**257**	**1,48**
Renda fixa	257	1,48
Direitos creditórios (Nota 6)	**17.096**	**98,38**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**17.096**	**98,38**
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b)	17.088	98,33
Direitos creditórios a vencidos (Nota 6.b)	149	0,86
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	(141)	(0,81)
Outros valores	**57**	**0,33**
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	55	0,32
Despesas antecipadas	2	0,01
Total do ativo	**17.436**	**100,34**
Passivo		
Valores a pagar	**59**	**0,35**
Taxa de consultoria	15	0,09
Taxa de cobrança	15	0,09
Taxa de administração	14	0,08
Taxa de gestão	14	0,08
Taxa de custódia	2	0,01
Total do passivo	**59**	**0,35**
Patrimônio líquido	**17.377**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**17.436**	**100,34**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.463.970/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração do Resultado do Período de 05 de março de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**2.611**
Apropriação de rendimentos	2.752
Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	(141)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**61**
Títulos públicos federais	**19**
Receitas	19
Cotas de fundos de investimento	**42**
Reconhecimento de ganhos	42
Despesas	**(1.188)**
Taxa de consultoria (Nota 12)	(987)
Taxa de gestão (Nota 12)	(93)
Taxa de administração (Nota 12)	(67)
Despesa do sistema financeiro	(18)
Taxa de cobrança (Nota 12)	(15)
Taxa de custódia (Nota 12)	(5)
Taxa de fiscalização CVM	(3)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.484**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.463.970/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 05 de março de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**1.484**
Cotas emitidas (Nota 10.b)	**17.147**
Representado por 14.437,633217 cotas subordinadas	14.511
Representado por 2.496,721937 cotas mezanino	2.636
Cotas resgatadas (Nota 10.c)	**(1.254)**
Representado por 1.061,897381 cotas subordinadas	(1.133)
Representado por 111,791785 cotas mezanino	(121)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**15.893**
Patrimônio líquido no final do período	**17.377**
Representado por 13.375,735835 cotas subordinadas a R$ 1.100,349002 cada	14.718
Representado por 2.384,930152 cotas mezanino a R$ 1.114,784019 cada	2.659

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 53.463.970/0001-90

(Administrado pela Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 44.782.130/0001-07)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 05 de março de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Compra de direitos creditórios	(27.720)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	13.235
Compra de cotas de fundos de investimentos	(131.924)
Venda de cotas de fundos de investimentos	131.634
Recebimento de títulos públicos federais	1
Pagamento de taxa de administração	(119)
Pagamento de taxa de gestão	(120)
Pagamento de taxa de consultoria	(972)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(6)
Pagamento de taxa de custódia	(21)
Demais pagamentos/recebimentos	127
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(15.885)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	17.147
Cotas resgatadas	(1.254)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**15.893**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	8
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**8**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O **Advanced Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído em 11 de janeiro de 2024 sob a forma de condomínio aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 05 de março de 2024.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é a valorização das cotas, por meio da aquisição de direitos de crédito e de ativos financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação da carteira, sem garantia e sem promessa de rentabilidade.

O público-alvo do Fundo são investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução editada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) n.º 30 de 11 de maio de 2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeita a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 18 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelos títulos públicos federais e pelas cotas de fundos de investimento.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas”.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

f) Direitos creditórios

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor

de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencido - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

O Fundo foi classificado na modalidade de FIDC multicedente e multisacado, ou seja, cuja carteira de direitos creditórios é composta essencialmente por recebíveis comerciais, geralmente com garantia de pelo menos 100%, cedidos por mais de um credor e devidos por mais de um sacado.

Nesta modalidade, a administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado, com ajustes na expectativa de inadimplência de acordo com a região geográfica de atuação do FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Período	Faixa de provisão	% de provisão
A vencer e vencidos até 5 dia	A	0,00%
Vencidos de 6 a 30 dias	B	0,50%
Vencidos de 31 a 60 dias	C	1,00%
Vencidos de 61 a 90 dias	D	3,00%
Vencidos de 91 a 120 dias	E	10,00%
Vencidos de 121 a 150 dias	F	30,00%
Vencidos de 151 a 180 dias	G	50,00%
Vencidos de 181 a 720 dias	H	75,00%
Vencidos acima de 31026 dias	WOP	100,00%

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos.

Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

h) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R$ 8, e está representando por depósito bancário a vista.

5 Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	Em 31 de dezembro de 2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**5,00**	**18**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	5,00	18	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	**175.897,19**	**257**	
Renda fixa			
MAM ZC Selic FI RF DI Soberano **(a)**	175.897,19	257	Sem vencimento

(a) **MAM ZC Tesouro Selic FI Renda Fixa DI Soberano (CNPJ: 41.019.748/0001-13)**, administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração, foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021. O fundo é classificado como “Renda Fixa”, regido pelo seu regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor. O fundo tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento. As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentaram o relatório dos auditores independentes emitido em 24 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	**Período de 05/03/2024 a 31/12/2024**
Títulos públicos federais	19
Cotas de fundos de investimento	42
Total	**61**

6 Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

A carteira do Fundo será composta por direitos creditórios dentre: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) por equiparação, cotas de FIDC.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de diversos cedentes, representados por duplicatas e quaisquer outros títulos passíveis de cessão, inclusive para entrega ou prestação futura, vincendos e/ou vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão, bem como aqueles sujeitos a pré-pagamento ou a pagamento antes de suas respectivas datas de vencimento.

Podem compor a carteira do Fundo direitos creditórios originários de contratos de cessão de direitos, inclusive direitos de propriedade intelectual, direitos autorais, de software e aplicativos, de propriedade industrial, de imagem, publicidade e propaganda.

b) Composição de direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2024

			Valor total	Provisão para perdas
De 0 a 5 dias	14.772	8	14.780	-
De 6 a 30 dias	2.294	111	2.405	120
De 31 a 60 dias	-	-	-	-
De 61 a 90 dias	-	-	-	-
De 91 a 120 dias	22	**30**	52	21
Acima de 121 dias	-	**-**	-	-
Total	**17.088**	**149**	**17.237**	**141**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

c) Composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Qtde	Valor nominal	A vencer	Vencido	Valor total	Provisão para perdas	Taxa média (%) a.a.
CCB	278	12.070	9.620	52	9.672	(74)	46,32%
Contrato físico	309	9.496	7.468	97	7.565	(67)	46,30%
Total	**587**	**21.566**	**17.088**	**149**	**17.237**	**(141)**	

d) Maiores devedores

A composição dos maiores devedores está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2024

	Valor total	Provisão para perdas	Líquido de provisão	% s/ o PL
Devedor 1	2.345	-	2.345	13,49%
Devedor 2	2.055	-	2.055	11,83%
Devedor 3	1.478	(74)	1.404	8,08%
Devedor 4	1.136	-	1.136	6,54%
Devedor 5	1.047	-	1.047	6,03%
Devedor 6	911	(46)	865	4,98%
Devedor 7	831	-	831	4,78%
Devedor 8	794	-	794	4,57%
Devedor 9	649	-	649	3,73%
Devedor 10	600	-	600	3,45%
Demais devedores	5.391	(21)	5.370	30,90%
Total	**17.237**	**(141)**	**17.096**	**98,38%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios	27.720
Liquidação de direitos creditórios	(13.235)
Rendimentos de direitos creditórios	2.752
Saldo final	**17.237**

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de dezembro de 2024

Faixa	Qtde	A vencer	Vencido	Valor total	(%) Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	536	14.772	8	14.780	0,00%	-
B	44	2.294	111	2.405	4,99%	(120)
E	7	22	30	52	40,38%	(21)
Total	**587**	**17.088**	**149**	**17.237**		**(141)**

Movimentação da provisão para perdas

Provisão para perdas	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**-**
Constituição de provisão para perdas	(141)
Saldo final	**(141)**

f) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. Cujos cedentes tenham domicílio, sede ou filial no Brasil;
ii. Cujos direitos de crédito atendam as seguintes regras;

a) Ter valor mínimo de R$ 10,00 (dez reais);
b) Ter prazo de vencimento mínimo de 3 (três) dias; e
c) Ter prazo de vencimento máximo de 12 (doze) anos.

g) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 55, apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de riscos

Riscos de mercado

Efeitos da política econômica dos governos federal, estadual e municipal: O Fundo, seus ativos, os cedentes, os devedores e colaterais dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo, estão sujeitos aos efeitos da política econômica implementada pelos governos federal, estadual e municipal. A política monetária, fiscal e cambial dos governos, a inflação, a flutuação de salários e de preços, influenciam os setores econômicos e a condição financeira de cedentes, sacados e colaterais, assim como os custos e condições de originação e pagamento dos direitos de crédito.

Descasamento entre as taxas de atualização das cotas seniores e das cotas mezanino e a taxa de rentabilidade dos ativos do Fundo: O valor das cotas seniores e mezanino serão atualizados de acordo com as respectivas metas de rentabilidade prioritária atreladas à taxa DI, estabelecidas em cada suplemento, e isso poderá causar o descasamento entre as taxas de retorno (i) dos direitos de crédito e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo e (ii) das cotas seniores e/ou cotas mezanino.

Flutuação dos ativos financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Riscos de crédito

Relativos aos direitos de crédito: A impontualidade, inadimplência, insolvência, recuperação extrajudicial e/ou judicial, e a falência de devedores e seus colaterais, assim como os custos de recuperação dos direitos creditórios, podem afetar diretamente os resultados do Fundo. O Fundo poderá mitigar esses riscos por procedimentos de análise dos direitos de crédito na sua aquisição, pela exigência de colaterais e de garantias pessoais (fiança e aval) e reais (bens móveis ou imóveis).

Relativos aos ativos financeiros: A capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros, o cenário macroeconômico, a flutuação do mercado, podem afetar diretamente os preços e a liquidez, e por consequência, os resultados do Fundo.

Riscos de liquidez

Relativos aos direitos de crédito: Os direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo não possuem mercado de recompra ou mercado secundário para sua negociação.

Relativos aos ativos financeiros: Os ativos financeiros (títulos e valores mobiliários) que compõem a carteira do Fundo e possuem mercado comprador ou mercado secundário para sua negociação, estarão sujeitos às flutuações desses mercados, principalmente à lei da oferta e da procura.

Negociação de cotas em mercado secundário: As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios podem ser adquiridas somente por Investidores qualificados e/ou profissionais, o que afeta diretamente o apetite e a liquidez desse tipo de investimento no mercado secundário e pode implicar na impossibilidade de venda de cotas ou em venda a preço inferior ao seu valor patrimonial.

Resgate de cotas: O resgate de cotas é um evento totalmente condicionado aos resultados do Fundo, isto é, à liquidação dos direitos de crédito e dos ativos financeiros que compõem sua carteira.

Subordinação das cotas mezanino às cotas seniores: Os titulares de cotas mezanino têm ciência de que suas cotas se subordinam às cotas seniores, para efeitos de resgate. Qualquer resgate de cotas mezanino está condicionada à manutenção da razão de garantia, do índice de subordinação, da relação mínima e da liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da administradora, do custodiante, da gestora, da empresa de análise especializada ou da empresa de cobrança.

Subordinação das cotas subordinadas júnior às cotas seniores e às cotas mezanino: Os titulares de cotas subordinadas júnior têm ciência de que suas cotas se subordinam às cotas seniores e às cotas mezanino, para efeitos de resgate. Qualquer resgate de cotas subordinadas júnior está condicionado à manutenção da razão de garantia, do índice de subordinação, da relação

mínima e da liquidez do Fundo para sua realização. Não há nenhuma garantia de rentabilidade e/ou liquidez por parte da administradora, do custodiante, da gestora, da empresa de análise especializada ou da empresa de cobrança.

Riscos operacionais

Falhas de procedimentos: A qualidade do cadastro e da cobrança, serviços prestados pela empresa de análise especializada e pela empresa de cobrança, é diretamente proporcional à qualidade dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo.

Documentos comprobatórios: A qualidade dos documentos comprobatórios das operações, exigidos pela empresa de análise especializada e arquivados pelo custodiante, ou por empresa contratada por este, é diretamente proporcional à qualidade dos direitos de crédito adquiridos pelo Fundo.

Movimentação dos valores relativos aos direitos de crédito de titularidade do Fundo: A movimentação dos recursos do Fundo, tanto para pagamento dos direitos de crédito adquiridos, quanto para sua liquidação e transferência para a conta de recebimento do Fundo, é feita por agente de recebimento, mediante ordem do custodiante. A efetivação dos créditos fica condicionada ao cumprimento tempestivo das obrigações assumidas pelo agente de recebimento. Eventual atraso, falha, ou até inadimplemento por parte do agente de recebimento pode afetar a rentabilidade das cotas. Não há nenhuma garantia de cumprimento das ordens dadas pelo custodiante, nem por parte deste, nem por parte da administradora, da gestora, da empresa de análise especializada ou da empresa de cobrança. A conciliação dos valores na conta de recebimento será realizada pelo agente de recebimento, sob instruções do custodiante e monitoramento da empresa de análise especializada. Qualquer informação incorreta, imprecisa ou desatualizada, relacionada à conta ou à conciliação, pode atrasar ou obstar o recebimento de valores, e afetar a rentabilidade das cotas.

Falhas de sistemas: A operação com direitos de crédito envolve diversos sistemas, e a falha em qualquer um deles pode afetar o fluxo de informações, a operação, o desempenho do Fundo e, por consequência, a rentabilidade das cotas, sem qualquer responsabilidade para a administradora, o custodiante, a gestora, a empresa de análise especializada ou a empresa de cobrança.

Outros riscos

Descontinuidade do Fundo: A integralização dos recursos do Fundo em direitos de crédito é diretamente influenciada pela existência desses direitos, pela capacidade de originação dos cedentes e pelo interesse destes últimos na cessão, o que, em última análise, influencia diretamente no rendimento dos investimentos dos cotistas.

O pagamento antecipado, o atraso e/ou a inadimplência de direitos de crédito também influenciam diretamente no rendimento dos investimentos dos cotistas. A liquidação antecipada do Fundo por deliberação da assembleia geral de cotistas poderá acarretar o resgate de cotas em direitos de crédito. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades e custos para (a) vender os direitos de crédito recebidos e/ou (b) cobrar seus valores dos devedores e colaterais.

Recuperação judicial, falência ou liquidação de cedente, devedor e/ou colateral dos direitos de crédito: Processos de recuperação judicial, falência ou liquidação de cedente, devedor e/ou colateral, podem afetar diretamente a certeza, liquidez e exigibilidade do pagamento dos direitos de crédito que compõem a carteira do Fundo.

Pré-pagamento: Os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito de crédito. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito, resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

Não performance dos direitos de crédito: A resolução do negócio originário do direito de crédito entre o cedente e o devedor, por qualquer motivo, influem diretamente na certeza, liquidez e exigibilidade dos direitos de crédito não performados, afetando diretamente a rentabilidade das cotas.

Precificação dos ativos e valor das cotas: Variações na avaliação dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem ocorrer e resultar em aumento ou redução do valor das cotas.

Notificação da cessão ao devedor: Qualquer cessão de direito de crédito para o Fundo deve ser notificada ao devedor, para legitimar sua posição de credor a partir da data da notificação da cessão. É possível ocorrer a cessão do mesmo direito de crédito ao Fundo e a terceiros, sendo que, neste caso, a data da própria cessão e a data da notificação ao devedor, influenciam na legitimidade do direito de crédito e podem representar risco ao Fundo.

Concentração: A concentração do patrimônio do Fundo em baixo número de direitos de crédito, de devedores e de cedentes, pode representar um aumento da exposição do Fundo aos riscos de crédito e de mercado.

Ausência de classificação de risco das cotas: As cotas que não forem objeto de distribuição pública não possuirão classificação de risco emitida por agência de *rating*, o que pode influenciar na sua avaliação e na sua liquidez perante investidores e perante o mercado secundário.

Emissão de novas cotas e diluição do direito de voto: A emissão de novas cotas pode implicar em diluição dos direitos políticos dos titulares de Cotas já existentes, sem necessidade de consulta e/ou aprovação prévia em assembleia geral de cotistas.

Indicador de desempenho e inexistência de garantia de rentabilidade: O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade de suas cotas é meramente ilustrativo e não constitui garantia mínima de rentabilidade aos cotistas e/ou investidores. A rentabilidade das cotas poderá ser inferior à meta indicada no regulamento. A rentabilidade verificada no passado não representa garantia de rentabilidade presente ou futura.

Cobrança judicial e extrajudicial dos direitos de crédito: Os custos de cobrança judicial e/ou extrajudicial dos direitos de crédito de titularidade do Fundo e de salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo,

devendo ser suportados até o limite do valor total das cotas subordinadas júnior, sempre observando a deliberação dos titulares das cotas seniores.

Eventos imprevisíveis ou inevitáveis: O Fundo e os cotistas estão sujeitos a outros riscos imprevistos no regulamento e/ou inevitáveis, como alterações legislativas ou regulatórias, epidemias e pandemias e outros eventos qualificados como caso fortuito ou de força maior, que afetem a economia local, regional ou nacional.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

O gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) compreende processos estruturados de controle, monitoração e tomada de decisão, em rotina periódica, observados os critérios e as políticas de investimento, de alocação de ativos e de enquadramento de carteiras definidos no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definido no inciso XXIV do art. 3º da parte geral da Resolução CVM 175/2022.

No período de 05 de março de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, o Fundo não realizou operações com derivativos.

9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidades, e o patimônio líquido médio foram as seguintes:

Cota subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)
De 05/03/2024 a 31/12/2024	8.974	1.100,349002	10,03%
Em 05/03/2024 (*)		1.000,000000	

Cota mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark 140% do CDI a.a.
De 01/04/2024 a 31/12/2024	1.312	1.114,784019	11,48%	11,50%
Em 01/04/2024 (*)		1.000,000000		

(*) data de inicio da subclasse

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo poderá realizar uma ou mais emissões de cotas de subclasses e séries diferentes, observados os seguintes critérios:

i) A não ocorrência de qualquer evento de liquidação ou de avaliação nos seis meses anteriores;
ii) Cada emissão será precedida de apêndice ao regulamento;
iii) Novas emissões de cotas devem ser aprovadas pela maioria simples dos cotistas em assembleia, e devem observar a razão de garantia, o índice de subordinação e a relação mínima.

O cotista será titular de cotas escriturais mantidas em conta de depósito perante o administrador.

O ingresso no Fundo fica condicionado aos seguintes atos: (i) cadastro do cotista pelo administrador; ii) assinatura do termo de adesão ao regulamento do Fundo, ao anexo e apêndice; (iii) integralização das cotas subscritas, na forma prevista no apêndice; (iv) assinatura do boletim de subscrição.

O extrato da conta de depósito emitido pelo administrador é o documento hábil para comprovar (i) as obrigações do administrador perante o cotista, constantes do regulamento e das normas aplicáveis; e (ii) a propriedade do número de cotas registradas no respectivo extrato.

b) Emissões e integralizações de cotas

Avaliação das cotas seniores: O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de cotas seniores, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª data de emissão, e corresponderá ao valor unitário da cota sênior no dia útil (a “cotização D-0 cotas seniores”) acrescido dos

rendimentos estipulados no respectivo apêndice.

Avaliação das cotas mezanino: O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de cotas mezanino, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª data de emissão, e corresponderá ao valor unitário da cota mezanino no dia útil (a "cotização D-0 cotas mezanino") acrescido dos rendimentos estipulados no respectivo apêndice.

Avaliação das cotas subordinadas júnior: O valor unitário de integralização, amortização ou resgate de cada série de cotas subordinadas junior, é calculado todo dia útil, a partir da 1ª data de emissão, e corresponderá ao valor unitário da cota subordinada júnior no dia útil imediatamente anterior (a "cotização D-1 cotas subordinadas júnior").

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024	
	Quantidade	R$
Cotas mezanino	2.496,721937	2.636
Cotas subordinadas	14.437,633217	14.511
Total		**17.147**

c) Resgate de cotas

Resgate: Observada a ordem de alocação dos recursos, prevista no capítulo XXI do regulamento, os cotistas poderão requerer, a qualquer tempo, o resgate de suas cotas à administradora, por meio de solicitação escrita, observados os termos e condições estabelecidos no regulamento**.**

Havendo liquidez na conta corrente do Fundo, o resgate de cotas poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após sua aprovação, por documento de ordem de crédito (DOC), transferência eletrônica disponível (TED), B3, caso as cotas estejam custodiadas na B3, ou, ainda, pelo Sistema de Cotas de Fundos da CETIP, sendo que as movimentações serão sempre realizadas em nome dos Cotistas, na conta informada em seu Cadastro junto ao Administrador.

As cotas do Fundo estão sujeitas ao prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de resgate.

O resgate de cotas do Fundo obedecerá às seguintes regras:
I - Para a conversão de cotas, assim entendida a data da apuração do valor da Cota para fins de pagamento de resgate, será utilizado o valor da cota em vigor no dia anterior da efetivação da solicitação (D-1); e

II - O pagamento do resgate deverá ser efetuado até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da respectiva solicitação (D+30), desde que esta se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela administradora, sem a cobrança de taxas e/ou despesas, sendo certo que, no caso de a data do pagamento do resgate não ser dia útil, o referido pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Os resgates estão assim representados

Subclasse de cotas	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024	
	Quantidade	R$
Cotas mezanino	111,791785	(121)
Cotas subordinadas	1.061,897381	(1.133)
Total		**(1.254)**

d) Negociação das cotas

As cotas do Fundo não serão admitidas à negociação em mercados organizados de valores mobiliário.

11 Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Actual Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custodiante:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Libertas Asset S.A.
Escrituração:	Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração do Fundo, 0,4% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido (PL), assegurada a remuneração mínima de R$ 14, com desconto de R$ 1 do 1º (primeiro) ao 6º (Sexto), e de R$ 0,5 do 7º (sétimo) ao 12º (décimo segundo) mês de funcionamento do Fundo. Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da 1ª integralização de cotas.

Pelos serviços de custódia e escrituração, R$ 3 mensais, corrigido pela variação positiva do IGP-M

a cada intervalo de 12 meses a partir da primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão, 0,4% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, assegurada a remuneração mínima de R$ 14, com desconto de R$ 1 do 1º (primeiro) ao 6º (Sexto), e de R$ 0,5 do 7º (sétimo) ao 12º (décimo segundo) mês de funcionamento do Fundo. Os valores serão corrigidos pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da 1ª integralização de cotas.

A consultoria especializada será remunerada por uma taxa variável, não superior a 3% do valor de face dos direitos de crédito analisados no mês em referência, assegurada uma remuneração mensal mínima de R$ 5.

O agente de cobrança será remunerado por uma taxa variável, não superior a 3% do valor de face dos direitos de crédito cobrados no mês em referência, assegurada uma remuneração mensal mínima de R$ 5.

O valor está sujeito à correção monetária pela variação positiva do IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, contados da data da primeira integralização de Cotas do Fundo. (doze) meses, contados da data da 1ª integralização de cotas.

Não há remuneração ou taxa de ingresso ou de saída de cotista, nem de performance do Fundo.

As despesas do Fundo foram as seguintes:

Despesas	Período de 05/03/2024 a 31/12/2024
Taxa de consultoria	(987)
Taxa de gestão	(93)
Taxa de administração	(67)
Taxa de cobrança	(15)
Taxa de custódia	(5)

13 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não foram reavaliadas por agência classificadora de risco.

14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, no período, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16 Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à

alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

17 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor, o consultor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 12 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

18 Alterações estatutárias

No período de 05 de março de 2024 (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve alterações estatutárias.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

Guilherme Mourão Vaz
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O

*****